

PARECER N° DE 2022

SF/22251.14607-02

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 27, de 2022, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Victor Hugo Froner Bicca em 4 de dezembro de 2022.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Trata-se de prerrogativa constitucional para que o Senado Federal, após arguição pública, aprove, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

Passemos à análise do indicado.

II – ANÁLISE

O Sr. MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Segundo *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o indicado possui graduação em direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1999) e especialização em políticas públicas e gestão governamental nos setores energético e mineral pela Pontífice Universidade Católica do Rio de Janeiro (2019). Possui ainda diversos cursos complementares nas áreas de gestão, de direito e do setor energético.

Possui experiência profissional no setor público, com passagem pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS, atualmente, INSS) entre 1985 e 1989, pela Caixa Econômica Federal (CEF) entre 1989 e 2001, pelo Ministério Público da União (MPU), em 2005, e pelo Ministério de Minas e Energia, como servidor da Advocacia-Geral da União, a partir de 2005.

Naquele ministério, atuou em diversos grupos de trabalho interministeriais, tratando de termos governamentais atinentes ao setor energético e às pautas jurídicas que moldaram o setor nas últimas décadas. Em destaque, foi Consultor Jurídico daquela pasta entre 2008 e 2010, coordenador do subgrupo jurídico de apoio à Comissão Interministerial da proposta do marco regulatório do pré-sal, e membro do conselho de administração da CGTEE, controlada da Eletrobras, entre 2008 e 2016. Atualmente, serve no conselho da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (EMBPar).

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) que possui parente em exercício de atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua, que trabalha como analista ambiental da Norte Energia S.A. desde outubro de 2019;

ii) que teve participação societária, até 2002, em empresa de consultoria e segurança, criada em 2000 e atualmente inativa;



SF/22251.14607-02


SF/22251.14607-02

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) que figura como réu em ações judiciais que cita na documentação anexa, mas alega serem de natureza cível, na justiça federal comum, sem relação com sua atuação profissional ou de improbidade administrativa;

v) ter atuado como membro de conselhos de administração de empresas estatais.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e pela Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

III – VOTO

Pelo exposto, acredo que a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal está em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator